



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 32.950

Projeto de lei nº 918, de 2016

Autoria: Leci Brandão – PCdoB e Maurici - PT

**Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a Feira de Artes e
Artesanato de Embu das Artes.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – É declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a Feira de
Artes e Artesanato de Embu das Artes.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/2/2021.


CAUÊ MACRIS – Presidente